



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
consuni.cgae@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 9/CONSUNI/CGAE/UFGS/2019

Altera a Resolução nº 7/CONSUNI/CGAE/UFGS/2019, que dispõe sobre a realização do Concurso Vestibular da Universidade Federal da Fronteira Sul, com vistas à seleção de alunos para seus cursos de graduação presencial a serem oferecidos no ano letivo de 2020.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no art. 9º da Resolução nº 7/CONSUNI/CGAE/UFGS/2019, os seguintes parágrafos:

“§ 1º Os candidatos que não optarem por alguma das modalidades listadas neste artigo concorrerão somente na modalidade denominada Ampla Concorrência.

§ 2º Os candidatos optantes pelas modalidades da Política de Ações Afirmativas concorrerão inicialmente às vagas destinadas à ampla concorrência e, caso não sejam classificados nessa modalidade, passarão a concorrer na modalidade pela qual optaram.

§ 3º O preenchimento das vagas remanescentes, referentes à Política de Ações Afirmativas, obedecerá ao que estabelecem o Decreto nº 7.824/2012 e as Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 9/2017.

§ 4º Atendidas as exigências de que tratam o Decreto nº 7.824/2012 e as Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 9/2017, as vagas remanescentes da Política de Ações Afirmativas serão adicionadas às vagas da ampla concorrência.

§ 5º Os candidatos classificados pela Política de Ações Afirmativas que não comprovarem as exigências relativas à modalidade na qual se classificaram perderão suas vagas, passando a concorrer exclusivamente na modalidade Ampla Concorrência.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
consuni.cgae@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

Sala das sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, do Conselho
Universitário, 1ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 27 de agosto de 2019.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário